



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSF Nº 251

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DELEGA COMPETÊNCIA
PARA A PRÁTICA DE ATOS
QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XIX do Decreto estadual nº 38.617/2005, alterado pelo Decreto estadual nº 42.888/2011 e do art. 15, inciso XIX do Regimento Interno da AGETRANSF,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete **ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA**, ID Funcional nº 5012973-2 para autorizar despesas, pagamentos, emissão nota de empenho, movimentação de recursos financeiros e autorizar a concessão de adiantamentos quando não excederem, individualmente, o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogar a Portaria AGETRANSF nº 224, de 04 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.


Murilo Leal
Conselheiro Presidente

Atos do Interventor

ATOS DO INTERVENTOR

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o contido no Processo Administrativo nº E-09/510/100008/2018,

RESOLVE:

NOMEAR RENATA COSTA POMPAS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2.930.426-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DG, do Gabinete do Chefe de Polícia, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por JOÃO BATISTA BYRON, ID Funcional nº 2.913.671-7, com validade a contar de 1º de outubro de 2018.

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 1º de outubro de 2018, **RENATA COSTA POMPAS**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2.930.426-1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo Administrativo nº E-09/510/100007/2018.

NOMEAR RAFAEL CARVALHO DE MENEZES, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 564.617-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por RENATA COSTA POMPAS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2.930.426-1, com validade a contar de 1º de outubro de 2018. Processo Administrativo nº E-09/510/100007/2018.

NOMEAR MARCELA SANTOS DE SOUZA RIBAS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565653-2, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Apoio às Atividades de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por ALESSANDRA LEAL BRASIL, ID Funcional nº 4395306-9, com validade a contar de 27 de setembro de 2018. Processo Administrativo nº E-09/008/100300/2018.

Id: 2147587

ATO DO INTERVENTOR

PORTARIA Nº 26 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA SUBSIDIAR O GOVERNO ESTADUAL ELEITO.

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, o Decreto nº 9.410, de 13 de junho de 2018, o disposto no art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e de acordo com contido no Plano de Preparação da Transição da Gestão Administrativa e Operacional na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Portaria Normativa nº 06/Gabinete de Intervenção Federal, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os militares e servidores, abaixo relacionados, para constituir a Equipe de Transição da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, visando fornecer subsídios, na área de Segurança Pública, ao Governo Estadual eleito, necessários para viabilizar a continuidade das ações, dos projetos e dos planos implementados no período da Intervenção Federal, levados a efeito pelo Gabinete de Intervenção Federal, pela Secretaria de Estado de Segurança, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e pelos Órgãos de Segurança Pública (PMERJ, PCERJ e CBMERJ):

1. DO GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL:

Coordenador-Geral: General de Divisão PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Na área de Pessoal:

Coronel (FAB) ALMIR PINTO LIMA; e

Coronel (FAB) JULIO CESAR SIMÕES MENESCAL CARNEIRO.

Na área de Inteligência:

Tenente-Coronel (EB) MARCELO SCHNEIDER; e

Capitão de Fragata (MB) MARCIO ROSETTI.

Na área de Planejamento/Operações:

Capitão de Mar e Guerra (MB) JÚLIO CÉSAR FRANCO DA COSTA;

Coronel (EB) MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS; e

Coronel (EB) JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Na área de Logística:

Tenente-Coronel (EB) JULIO CESAR MATTOSO DE SOUZA;

Capitão de Fragata (MB) IVES BRUZON DE MELLO; e

Primeiro-Tenente (EB) LUIZ CLAUDIO TORRES HOMEM.

Na área de Administração e Finanças:

Coronel (EB) LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS; e

Tenente-Coronel R/1 (EB) ROBERTO LUCIO CORREIA.

Na área de Relações Institucionais:

Coronel R/1 (EB) MARIO LUIZ JATHAHY FONSECA.

Na área Jurídica:

Coronel (EB) JULIO MARCELO FERNANDES D'AVILA COSTA; e

Capitão de Corveta (MB) RICARDO NASCIMENTO E SOUZA.

2. DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA:

Coronel (EB) FLAVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO;

Coronel (EB) CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA;

Coronel (EB) AUGUSTO CESAR DE BRITO NAYLOR;

Delegado de Polícia Federal RODRIGO DE SOUSA ALVES; e

Escrivão de Polícia Federal HELIO PACHECO LEÃO.

3. DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:

Coronel (BM) RENÉ BRITO DA SILVA; e

Tenente-Coronel (BM) FABRICIO NISHIO.

4. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:

PATRICIA FREITAS DOS SANTOS; e

LEONARDO LEÃO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018

General de Exército **WALTER SOUZA BRAGA NETTO**
Interventor Federal

Id: 2147573

DESPACHO DO INTERVENTOR

EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-09/008/100164/2018 - O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III, da Constituição da República, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145 da Constituição Estadual, considerando o teor do Processo Administrativo nº E-09/008/100164/2018 e do Conselho de Disciplina de Portaria CI/JD/CD 017/2008, resolve **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pelo ex-Cb BM JOÃO LUIZ ALVES DA SILVA, RG 18.822, objetivando a reforma da decisão do Comandante-Geral do CBMERJ, de exclusão ex officio do recorrente das fileiras do CBMERJ, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 228, de 09/12/2018, tendo em vista que o mesmo não apresentou fatos novos ou qualquer ilegalidade que ensejasse revisão do ato, e o que consta nos autos, em especial nas razões expostas no Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 00352/2018, acostado às fls. 87/89, no Despacho SEDEC/ASSEJUR nº 00237/2018, às fls. 90 e no Despacho do Comandante-Geral do CBMERJ e Secretário de Estado de Defesa Civil, às fls. 91/92, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

À Secretaria de Estado de Segurança - SEDEC, em devolução.

Id: 2147575

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

APOSTILAS DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

***DECRETO DE 14/03/2018 - D.O. DE 15/03/2018** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-31/002/41/2018, fica retificado para **ANDRÉ FEIJO BARROSO**, o nome do Conselheiro, representante titular da Secretaria de Estado de Saúde no Conselho dos Direitos da População LGBT do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, a que se refere o presente Decreto de composição, e não como constou, mantidos os demais termos.

***DECRETO DE 14/03/2018 - D.O. DE 15/03/2018** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-31/002/41/2018, fica retificado para **DAYANA GUSMÃO DA SILVA**, o nome da Conselheira, representante suplente do Grupo Conexão G - Sociedade Civil, no Conselho dos Direitos da População LGBT do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, a que se refere o presente Decreto de composição, e não como constou, mantidos os demais termos.

***DECRETO DE 14/03/2018 - D.O. DE 15/03/2018** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-31/002/41/2018, fica retificado para **JOSE HAMILTON DA COSTA VASCONCELLOS**, o nome do Conselheiro, representante titular da Secretaria de Estado de Turismo no Conselho dos Direitos da População LGBT do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, a que se refere o presente Decreto de composição, e não como constou, mantidos os demais termos.

*Replicados por terem saído com incorreção no D.O. de 23/11/2018.

Id: 2147450

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-12/001/100631/2018 - AUTORIZO, nos termos do requerimento formulado pelo Egrégio Ministério Público Federal, às fls. 03.

PROCESSO Nº E-12/001/100167/2018 - AUTORIZO, nos termos dos requerimentos formulados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, às fls. 03 e 79/80.

Id: 2147569

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DGAF Nº 08 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/176/100045/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2018, que tem por objeto a prestação de serviços e vendas de produtos.

Presidente:

BELARICE RODRIGUES DO ROSARIO - ID 1911901-1

Membros:

PAULO HENRIQUE BARRETO DE AGUIAR - ID 1940175-2

ANTONIO CLAUDIO CHARRA DA SILVA - ID 2027488-2

Art. 2º - Designar, como Gestor do Contrato, o servidor SÍDNEY ROBSON DOS SANTOS DANTAS - ID 3215114-4.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos citados Fiscais de contratação e pelo Gestor de contratos não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 09/10/2018.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018

FÁBIO RODRIGUES BATISTA

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2147454

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 251 E 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 38.617/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 42.888/2011 e do art. 15, inciso XIX do Regimento Interno da AGETRANSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA, ID Funcional nº 5012973-2, para autorizar despesas, pagamentos, emissão de nota de empenho, movimentação de recursos financeiros e autorizar a concessão de adiantamentos quando não excederem, individualmente, o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogar a Portaria AGETRANSP nº 224, de 04 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro- Presidente

Id: 2147399

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.11.2018

PROCESSO E-12/004.224/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao exercício de 2017, no valor de R\$ 12.240,91 (doze mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), em favor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Id: 2147410

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR DE 06/11/2018

PROCESSO Nº E-12/004.433/2017 - ROTA 116 - O Conselho Diretor, analisando a impugnação ao Auto de Infração de fls. 72/77, com base na manifestação da PGA de fls. 79/83, **CONHECE** da impugnação uma vez que restam preenchidos os requisitos formais, e, no mérito **NÃO ACOLHER** os argumentos trazidos.

Id: 2147342

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. **A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Francisco Augusto Nobre
Diretor Presidente

Wander Guimarães Damaceno
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 24 de Novembro de 2018 às 02:28:56 -0200.